



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

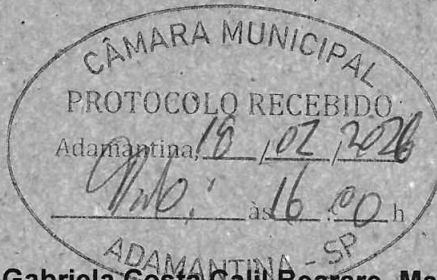
- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Ofício nº 033/2026/GAB.

A Sua Excelência, o Senhor
EDER DO NASCIMENTO RUETE
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina – SP.

Adamantina, 13 de fevereiro de 2026.



Antônio Spanholo
Assessor Legislativo

Ref.: Requerimento nº 004/2026 – **Maria Gabriela Costa Calil Bearare, Marta de Almeida Bezerra, Mary Alves dos Santos e Cid José Aparecido dos Santos.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 004/2026, encaminhado a este Poder Executivo, cumpre prestar os seguintes esclarecimentos:

Inicialmente, informa-se que, quando da sanção da Lei Municipal nº 3.891, de 29 de abril de 2019, não houve previsão expressa de penalidade para aplicação em caso de descumprimento das disposições nela contidas. Em razão dessa lacuna normativa, não era possível à Administração Municipal proceder à aplicação de sanções administrativas com fundamento naquela legislação.

Tal situação foi superada com a sanção da Lei Municipal nº 4.476/2025, elaborada em parceria entre o Poder Executivo e esta Egrégia Casa Legislativa, a qual passou a prever expressamente as penalidades cabíveis, conferindo respaldo jurídico para a atuação fiscalizatória.

Assim, antes da entrada em vigor da referida norma, as fiscalizações e notificações realizadas ocorriam de maneira informal, por meio de interlocução direta (via e-mail e telefone), não havendo, à época, registros físicos formalizados.

Após a sanção da Lei nº 4.476/2025, tornou-se possível conferir maior efetividade ao cumprimento da norma, o que já vem sendo observado, conforme dados apresentados pelo Departamento de Fiscalização. Nesse sentido, seguem anexos os registros de notificações informais e formais encaminhados à Concessionária.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Ressalta-se ainda que o presente requerimento também foi encaminhado à Concessionária Energisa, para que esta apresente os esclarecimentos e documentos que lhe competem. Entretanto, cumpre informar que a referida concessionária possui diretrizes internas próprias quanto aos prazos de atendimento de demandas, podendo tais prazos não coincidir integralmente com aqueles estabelecidos por esta Administração.

Nesta oportunidade, apresentamos os votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

JOSÉ CARLOS MARTINS TIVERON
Prefeito do Município

fiscal@adamantina.sp.gov.br

De: fiscal@adamantina.sp.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 28 de novembro de 2025 16:04
Para: 'Poder Publico - ESS'
Assunto: RES: 80800.0006189/2025 - Resposta ao ofício nº 281/2025 - SMFAT/FIS
Anexos: Lei 3891.pdf

Boa tarde,

Após vossa comunicação, na presente data informamos que estivemos nos locais constantes do Ofício 281/2025 - SMFAT/FIS.

E verificamos que nenhuma providência foi tomada.

Sendo assim reiteramos o pedido nos termos da Lei Municipal 3.891/2019 em anexo.

Att,

Luciana Araújo Tecco

Coordenadora de Fiscalização e Tributos

Mat. 35530

De: Poder Publico - ESS <poderpublico.ess@energisa.com.br>
Enviada em: terça-feira, 11 de novembro de 2025 18:09
Para: fiscal@adamantina.sp.gov.br
Cc: Rodrigo Machado Botelho <rodrigo.botelho@energisa.com.br>
Assunto: ENC: 80800.0006189/2025 - Resposta ao ofício nº 281/2025 - SMFAT/FIS

Estamos utilizando esse canal de comunicação para agilizar as tratativas desse processo.

Boa tarde, Sra. Luciana

Espero que esteja bem.

Em atenção ao ofício acima, apresentamos a carta resposta nº 3767/2025 -DESC-ESS. A correspondência seguirá somente em meio digital, se for necessário o envio físico favor manifestar-se.

Permanecemos à disposição para qualquer dúvida ou questão adicional. Não hesite em contatar-nos através do nosso canal oficial de atendimento, acessível pelo endereço eletrônico:

poderpublico.ess@energisa.com.br.

Coordenação de Gestão de Relacionamento com Cliente – Energisa Sul-Sudeste

Viviane



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA -

Rua Osvaldo Cruz, 282 - 2º Andar - Adamantina/SP - 13800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone: (18) 3502-9000 - E-mail: tributos@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Ofício 281/2025-SMFAT/FIS

Adamantina, 16 de outubro de 2025.

A

ENERGISA SUL – SUDESTE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Al. Armando de Salles Oliveira, 560 – Centro.

Adamantina - SP

ESS ASSIS

DOCUMENTO: 00800.011290/2025

PROCESSO: 00800.0008189/2025

DATA: 17/10/2025

Ref.: **CONCERTO DE FIOS**

Senhores,

Através do presente, vimos informar que há fios quebrados necessitando de manutenção:

Defronte ao ACREA Avenida Capitão José Antônio de Oliveira esquina com Rua 9 de Julho.

Esquina Rua Euclides da Cunha com Alameda dos Expedicionários;

Rua Antonio Andrade, 37 – Vila Cima (ao Lado);

Rua Joaquim Luiz Vian, 165 – Jardim Aviação;

Alameda Fernão Dias, 103 – Centro.

Considerando a Legislação vigente é de responsabilidade da Concessionária de energia a manutenção.

Diante disso, solicitamos uma verificação em todos os bairros a fim de realizar concertos para atender aos munícipes.

Para: Poder Publico - ESS <poderpublico.ess@energisa.com.br>

Assunto: PARA PROVIDÊNCIAS

Algumas pessoas que receberam esta mensagem não costumam receber emails de fiscal@adamantina.sp.gov.br. Saiba por que isso é importante

AVISO: Mensagem Externa. Fique atento ao receber links ou anexos, principalmente de remetentes desconhecidos. Em caso de suspeita, clicar em relatar mensagem/Phishing no seu outlook.

Luciana Araújo Tecco

Coordenadora de Fiscalização e Tributos

Mat. 35530



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 2º Andar - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: tributos@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Comunicado Interno nº 034/2026-SMF/FIS

Em 11 de fevereiro de 2025.

Ao Ilustríssimo Senhor
WILSON VALÉRIO ALCANTARA
Secretário de Gabinete
Adamantina – SP

Ref: Câmara Municipal de Adamantina – Legislação sobre fios soltos

Senhores,

Segue em anexo as providencias que vem sido tomada a respeito da Lei nº 3891/2019.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Luciana Araujo Tecco
Coordenadora de Fiscalização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 2º Andar - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: tributos@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 007/2026

Adamantina, 10 de fevereiro de 2026.

À
ENERGISA SUL – SUDESTE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Al. Armando de Salles Oliveira, 560 – Centro.
Adamantina - SP

Ref.: **CONCERTO DE FIOS**

Através do presente, vimos informar que há fios quebrados necessitando de manutenção, em conformidade ao artigo 4º da Lei Municipal nº. 3891/2019, fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta notificação para o conserto/manutenção dos seguintes locais, data da constatação 10/02/2026:

Rua 9 de Julho, na frente do 456





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 2º Andar - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: tributos@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

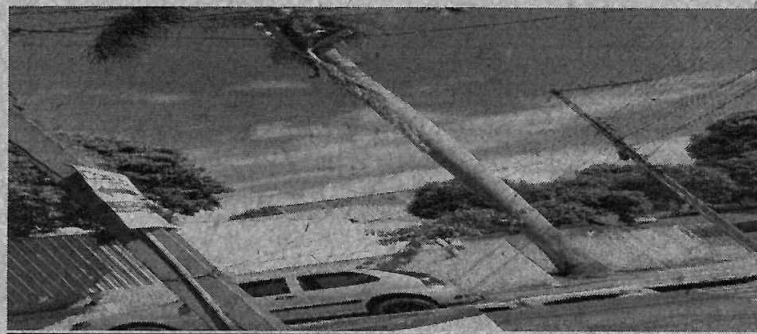
Rua 9 de Julho, de frente 951



Rua Santo Antônio, Canteiro, na frente, 720



Avenida Adhemar de Barros, Canteiro, frente merenda



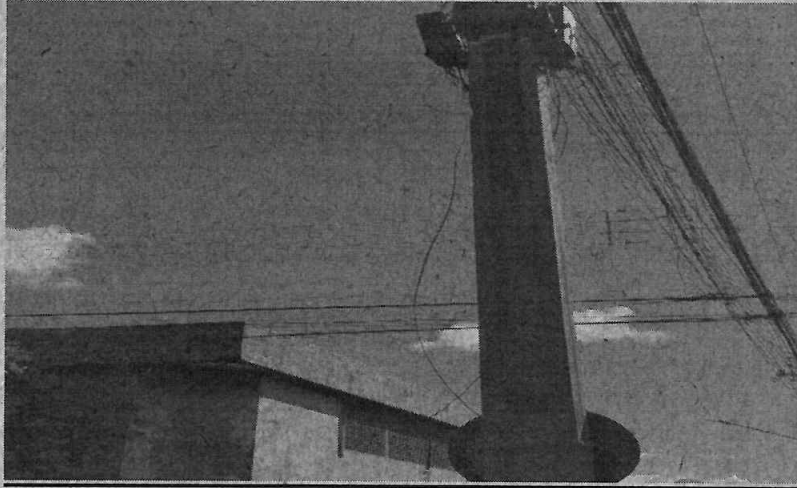


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

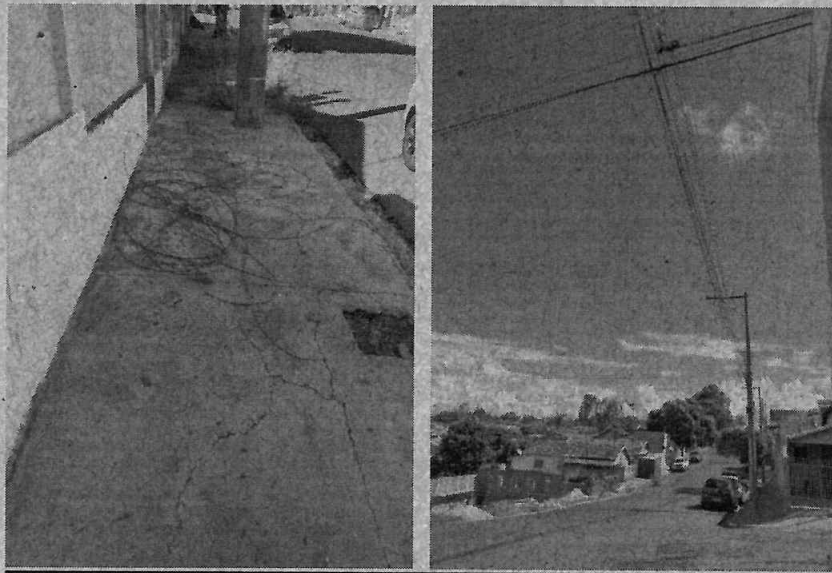
- SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 2º Andar - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: tributos@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Avenida Ademar de Barros, Canteiro, defronte Mosconi



Alameda Margaridas, de frente número 135.



Fica a empresa concessionária notificada a cumprir com a legislação em vigor, informamos que caso haja descumprimento a multa será aplicada em dobro a cada reincidência.

Luciana Araujo Tecco
Matrícula 35530



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 2º Andar - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: tributos@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

AIIM-AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº. 009/2026

Identificação do Contribuinte

Cadastro: 500829900

Processo nº 009/2026

Razão Social: ENERGISA SUL - SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Endereço: Al. Armando de Salles Oliveira, 560 – Centro.

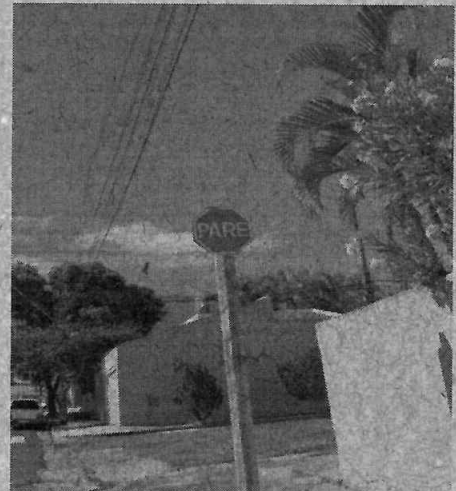
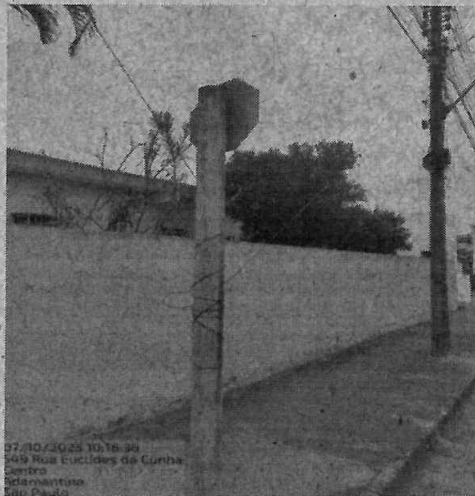
Descrição dos Fatos

Através do Ofício 281/2025 notificamos a empresa supramencionada para realizar a regularização dos fios soltos que existem em determinados endereços pontuados no documento.

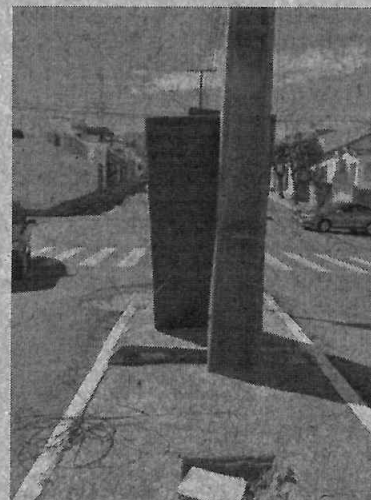
Diante disso na data de 10/02/2026, retornamos aos locais e verificamos que nenhuma providência foi tomada.

Ficando a empresa concessionária sujeita as penalidades prevista na Lei Municipal 3891/2019 e suas alterações. Fotos abaixo:

Expedicionários com Euclides da Cunha (esquina)



Deputado Cunha Bueno, Canteiro, defronte ao ACREA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 2º Andar - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: tributos@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Intimação

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor constante do "Demonstrativo da Multa", no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de ciência desta notificação.

Caso não concorde com o lançamento, o contribuinte poderá impugnar o presente lançamento no prazo de 30 (trinta) dias.

A não regularização poderá acarretar a limpeza compulsória pelo Poder Público com o respectivo lançamento e cobrança pelo serviço executado.

Demonstrativo da Multa

Quantidade de UFM:	100	Valor da UFM:	R\$ 5,02	Total:	R\$ 502,00
--------------------	-----	---------------	----------	--------	------------

Valor a ser recolhido aos Cofres Públicos: R\$ 502,00 (Quinhentos e dois reais)

Identificação do Fiscal responsável

Nome: Luciana Araujo Tecco

Matricula: 35530

Ass:

Local da Lavratura

Prefeitura do Município de Adamantina

Data: 11/02/2026

Hora: 08:44:50

Rua Osvaldo Cruz, 262, 2º Andar – Centro

CEP: 17.800-000

Adamantina-SP.

Enquadramento Legal

Fundamentação: art.4º e 7º

Infração: Art. 4º.

Penalidades: 7º

Todas as informações são baseadas na Lei nº 3.891/2019

Comprovante de Recebimento

Nome:

Data: / /



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 2º Andar - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: tributos@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Ofício 281/2025-SMFAT/FIS

Adamantina, 16 de outubro de 2025.

À
ENERGISA SUL – SUDESTE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Al. Armando de Salles Oliveira, 560 – Centro.
Adamantina - SP

Ref.: **CONCERTO DE FIOS**

Senhores,

Através do presente, vimos informar que há fios quebrados necessitando de manutenção:

Defronte ao ACREA Avenida Capitão José Antônio de Oliveira esquina com Rua 9 de Julho.

Esquina Rua Euclides da Cunha com Alameda dos Expedicionários;

Rua Antonio Andrade, 37 – Vila Cicma (ao Lado);

Rua Joaquim Luiz Vian, 165 – Jardim Aviação;

Alameda Fernão Dias, 103 – Centro.

Considerando a Legislação vigente é de responsabilidade da Concessionária de energia a manutenção.

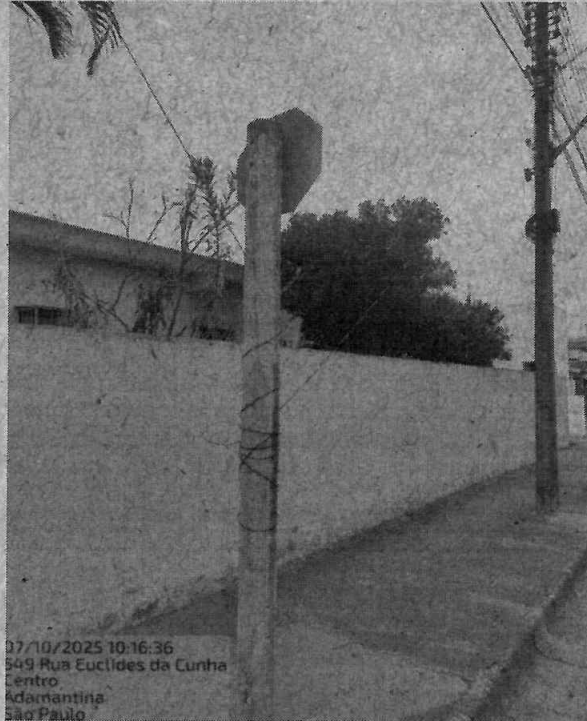
Diante disso, solicitamos uma verificação em todos os bairros a fim de realizar concertos para atender aos munícipes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 2º Andar - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: tributos@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

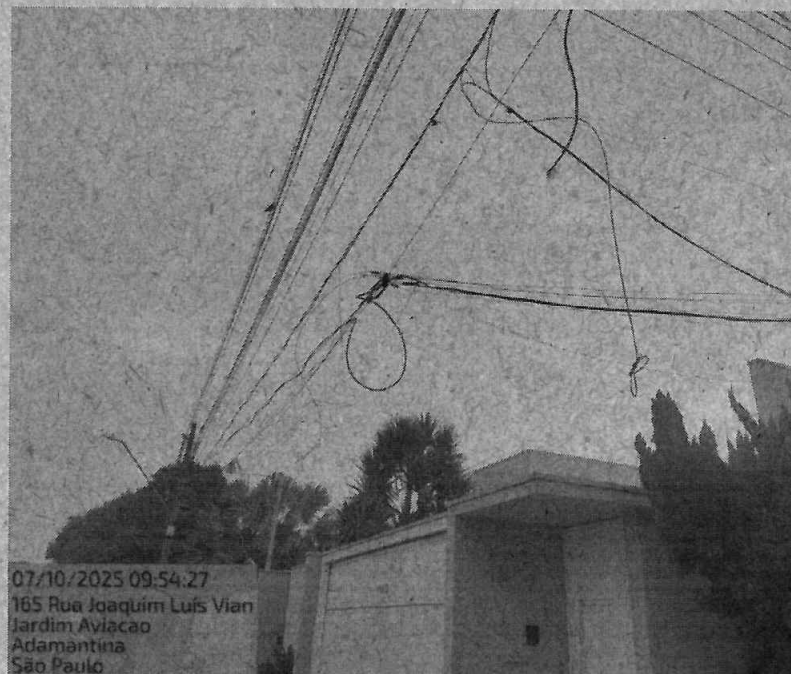
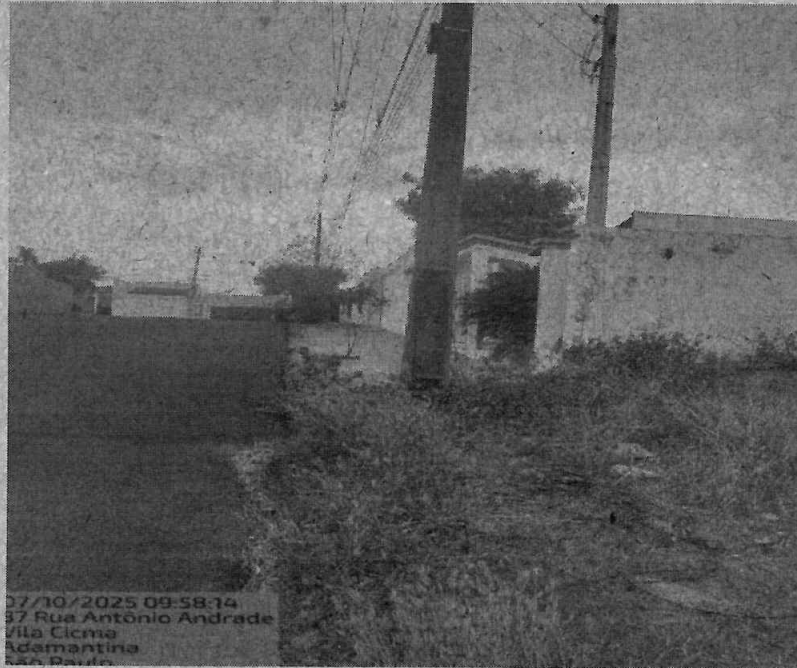




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 2º Andar - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: tributos@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

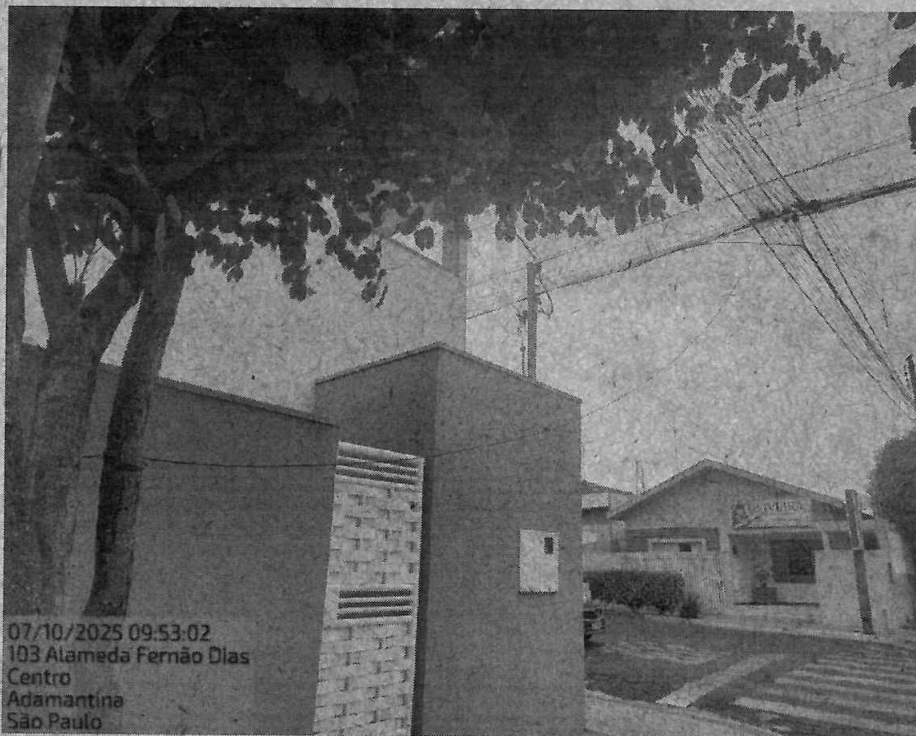




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 2º Andar - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: tributos@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br



07/10/2025 09:53:02
103 Alameda Fernão Dias
Centro
Adamantina
São Paulo

Sendo assim, encaminhamos para Vosso conhecimento para que sejam feitos os reparos necessários.

Atenciosamente,

Luciana de Araujo Tecco
Coordenadora de Fiscalização
e Tributos

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

____/____/____

fiscal@adamantina.sp.gov.br

De: fiscal@adamantina.sp.gov.br
Para: 'Poder Publico - ESS'
Enviado em: quarta-feira, 12 de novembro de 2025 08:26
Assunto: Lida: 80800.0006189/2025 - Resposta ao ofício nº 281/2025 - SMFAT/FIS

Sua mensagem

Para: fiscal@adamantina.sp.gov.br
Cc: Rodrigo Machado Botelho
Assunto: ENC: 80800.0006189/2025 - Resposta ao ofício nº 281/2025 - SMFAT/FIS
Enviada: 11/11/2025 18:09

foi lida em 12/11/2025 08:25.